



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

LEI N.º 1971/2013.
DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (LDO) Lei Municipal nº 1950/2012 de 10 de setembro de 2012, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 1955/2012 de 28 de Novembro de 2012, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete Mil Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
.0007	URBANIZAÇÃO	
15.451.0007.1.007	RECAP. PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
(088) 3.4.4.90.51	F01 Obras e Instalações	17.000,00
(845) 3.4.4.90.51	F02 Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	217.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo 1º , sera utilizados recursos provenientes de:

A- ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		Valor
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
.0036	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Capitão Whitaker, n.º 407 – Cep 19.560-000 – Fone (18) 3995-1177

15.451.0036.1.044	Construção de Canteiro/Iluminação no Município	
(888) 3.4.4.90.51	F01 Obras e Instalações	17.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	17.000,00

B- EXCESSO DE ARRECAÇÃO: no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

CONTA	RECEITA	R \$ (Reais)
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2470.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
	Conv. Secretaria Planejamento Estado	
2471.99.xx	Recapamento Asfáltico	200.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento programa e outras custeadas com recursos do Estado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 28 de Junho de 2.013.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA